



ESTADO DO PARANÁ

# Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**APROVADO EM SESSÃO**

DE 18 / 05 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1255 / 2016  
Data/Hora: 12/05/2016 10:19  
Projeto de Lei: 001-451  
Assunto: Transporte de pessoas  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: M. Três Barras do Pr

**PROJETO DE LEI Nº 1451/16**  
Data 11/05/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, para participar de oficina de Biologia promovida pela UNIOESTE, na cidade de Cascavel PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, para participar de oficina de Biologia promovida pela UNIOESTE, na cidade de Cascavel PR, como abaixo especificamos:

Dia	Horário de Saída	Horário de Retorno (Cascavel)
14/05/16	13h30min.	16h00min.
21/05/16	13h30min.	16h00min.
11/06/16	13h30min.	16h00min.
18/06/16	13h30min.	16h00min.
02/07/16	13h30min.	16h00min.
09/07/16	13h30min.	16h00min.
23/07/16	13h30min.	16h00min.
06/08/16	13h30min.	16h00min.
13/08/16	13h30min.	16h00min.
27/08/16	13h30min.	16h00min.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes das viagens.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

09.01

**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

1236100102.028

Manutenção do Ensino Fundamental

3.190.11

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.30

Material de Consumo

3.390.39

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de maio de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N 1451/16**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar alunos, para participar de oficina de Biologia promovida pela UNIOESTE, na cidade de Cascavel Pr.

A ajuda com o transporte possibilitará que inúmeros possam aperfeiçoar seus conhecimentos, aumentando a possibilidade de êxito em vestibulares.

Este Projeto de Lei atende solicitação dos estudantes relacionados no requerimento anexado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 11 de maio de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal